



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

CGC (MF) 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 067/95.

De 05 de junho de 1.995.



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais **R E S O L V E**:

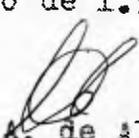
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Exercício Financeiro de 1.995, Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais) criando uma dotação assim discriminada:

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital;
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras;
- 4.2.0.1 - Aquisição de Bens Imóveis;

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação prevista no artigo anterior, será anulado parcialmente a seguinte dotação:

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital;
- 4.1.0.0 - Investimentos;
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações Projeto 1.003 construção da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 1.995.


Lázaro A. de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL.